



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.577

De 04 de janeiro de 2018

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, de receitas e despesas do Município, para o exercício de 2018, constantes dos Anexos I, deste Decreto, para a execução do Orçamento Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 9.145, de 06 de Dezembro de 2017.

§ 1º Considera-se a programação financeira, a distribuição de dotações fixadas no orçamento por cotas, em função da expectativa de receita para o exercício de 2018.

§ 2º Considera-se o cronograma de desembolso, o instrumento de planejamento que permite a execução de despesas, de acordo com o efetivo ingresso das receitas.

Art. 2º A presente programação financeira, bem como, o cronograma de desembolso serão avaliados mensalmente, e poderão



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ser alterados no curso da execução orçamentária do exercício de 2018 para sua adequação de acordo com o comportamento da receita geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").